LEI MUNICIPAL Nº. 3.636, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** manteve e eu promulgo, nos termos do art. 59, §§6º, 7º, 8º e 9º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE GOIÁS (DCE-UEG),** inscrito no CNPJ sob o n.º 36.986.131/0001-37, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, N.º 146, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-930, Anápolis-GO, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de agosto de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA /049/2012

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 17:01:05 -02'00'